



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Fábio de Azevedo Almeida
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Dafion	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Fabiana de Mello Catalani Rosa
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Renata Castelo Branco Juncá
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Superintendência de Agricultura e Pecuária</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Pesca e Aquicultura</b> José Roberto Pessanha	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Guilherme Ribeiro Rangel
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Lucia Regina Silva Santos	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Suellen André de Souza
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri de Thuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codema</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO 226/2018

ANEXO I

**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E OS SEUS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência de observância obrigatória pelo Poder Público, conforme previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor dividir as atribuições entre os órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes de forma a melhorar a eficiência da máquina administrativa;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 8.622/2015 que autoriza o Poder Executivo, mediante decreto, a dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender a determinações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** que execução deste Decreto não implica em aumento de despesa, e sim redução direta de despesas nos gastos com pessoal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A organização da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e os seus cargos comissionados e funções gratificadas, fica alterada, conforme o Anexo I do presente Decreto.

**Art. 2º** - Ficam recepcionadas as normas sobre estrutura, organização, atribuições que não conflitam com este Decreto, em especial no que diz respeito às Superintendências de Igualdade racial, Fundação Municipal de Esporte, Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Diretoria do Teatro Municipal Trianon.

**Art. 3º** - As Funções Gratificadas de Assistente multiprofissional e de Assistente do Bolsa Família deverão ser ocupadas por servidores efetivos, ficando os vencimentos fixados em R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

**Art. 4º** - As Funções Gratificadas de Auxiliar especial deverão ser ocupadas por servidores efetivos, ficando os vencimentos fixados em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIO	DAS 1
SUBSECRETÁRIO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	DAS 2
SUBSECRETÁRIO	DAS 2
SUBSECRETÁRIO PEDAGÓGICO	DAS 2
SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS	DAS 2
CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO	DAS 3
DIRETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	DAS 3
DIRETOR JURÍDICO	DAS 3
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA	DAS 3
DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ESTATÍSTICA E MATRÍCULA	DAS 3
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DAS 3
DIRETOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR	DAS 3
CONTROLADOR	DAS 4
ASSESSOR DE GERÊNCIA E GESTÃO ESCOLAR	DAS 4
TESOUREIRO	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSESSOR DE CONTABILIDADE	DAS 4
ASSESSOR DE APOIO À EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
GERENTE DE SERVIÇO SOCIAL	DAS 5
GERENTE DE PROJETOS ESPECIAIS	DAS 5
GERENTE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	DAS 5
GERENTE DE SUPRIMENTO ESCOLAR	DAS 5
GERENTE DE ANIMAÇÃO CULTURAL, BANDAS E FANFARRAS	DAS 5
GERENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL II	DAS 5
GERENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DAS 5
GERENTE DE PROCESSOS	DAS 5
GERENTE DE ADESAO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS UNIDADES EXECUTORAS	DAS 5



GERENTE DE APOIO TÉCNICO	DAS 5
GERENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E AVALIAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL	DAS 5
GERENTE DE COMUNICAÇÃO	DAS 5
GERENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS 5
GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	DAS 5
CHEFIA DE DIVISÃO DE ZELADORIA	DAS 7
CHEFIA DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	DAS 7
ASSISTENTE MULTIPROFISSIONAL	FG
AUXILIAR ESPECIAL	FG
ASSISTÊNCIA DE BOLSA FAMILIA	FG

**DIRETOR DE ESCOLAS**  
A- (07 CARGOS) DAS-5  
B- (45 CARGOS) DAS-6  
C- (50 CARGOS) DAS-7  
D- (50 CARGOS) DAS-8  
E- (45 CARGOS) DAS-9

**VICE-DIRETOR DE ESCOLAS**  
A- (14 CARGOS) DAS-7  
B- (45 CARGOS) DAS-8  
C- (50 CARGOS) DAS-9

**ASSISTENTE ESCOLAR**  
A- (07 CARGOS) DAS-7  
B- (37 CARGOS) DAS-8  
C- (49 CARGOS) DAS-9

**DIRETOR DE CRECHES**  
A- (50 CARGOS) DAS-7  
B- (27 CARGOS) DAS-8  
C- (40 CARGOS) DAS-9

**VICE-DIRETOR DE CRECHE**  
A- (50 CARGOS) FG-3  
B- (27 CARGOS) FG-4  
C- (40 CARGOS) FG-5

**Decreto nº 227/2018**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO**

**430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM**

**43070 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMMAM**

<b>1.18.541.0141.2485 – CONSERV., RECUPERACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL</b>	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Superavit Financeiro** em 31/12/2017, depositado na conta corrente nº. 80.530-0 do Banco Bradesco, sob a fonte de recursos 0210000000 - ARRECADACÃO PRÓPRIA – ADM. INDIRETA.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 08 de agosto de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
**PREFEITO**

**Decreto nº 228/2018**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 785.157,43 (setecentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais, quarenta e três centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>1.27.812.0065.1957 – IMPLANT. DA PRACA DOS ESPORTES E DA CULTURA - PEC</b>	
FONTE 0224000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	60.000,00
<b>2.08.244.0013.4017 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA.</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	700.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>760.000,00</b>

**060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**

**06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E**

<b>1.04.122.0095.2314 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 319196 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQ.INTRA-O	25.157,43
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>25.157,43</b>

**Art. 2º** – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>2.08.242.0042.4080 - OPERACIONAL. E MAN. DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL</b>	
FONTE 0224000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
<b>2.08.243.0102.4501 - SERVICO DE ACOLHIM. INSTIT. PARA CRIANCAS E ADOLESC</b>	
FONTE 0224000000 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	20.000,00
<b>2.08.244.0038.4060 - BENEFICIO EVENTUAL</b>	
FONTE 0224000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
<b>2.08.244.0050.4088 - CARTAO COOPERACAO MUNICIPAL</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	700.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>760.000,00</b>

**060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**

**06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E**

<b>1.04.122.0005.1842 - IMPLANTACAO DA GARAGEM CENTRAL</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	25.157,43
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>25.157,43</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 08 de agosto de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº1020/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos 21/2014, 80/2015 **Vagner Manhães Basilio**, para exercer na Fundação Municipal Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Compras, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 02/07/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2018.

**Rafael Diniz**  
**- Prefeito-**

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº1040/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **André Martins Oliveira**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor Financeiro e Contábil, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2018.

**Rafael Diniz**  
**- PREFEITO-**

**PORTARIA Nº1041/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Victor Machado de Oliveira**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Simbolo DAS-03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº1042/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Michelle Wilmen Barcelos**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretora do Laboratório Regional, **Simbolo DAS-03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº1043/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Diogo Rodrigues Lima**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, junto a Superintendência da Igualdade Racial, o cargo em comissão de Diretor Cursos, **Simbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**Guarda Civil Municipal****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - SRP  
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME e EPP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº **011/2018**, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – refeições acondicionadas em marmiteix, lanche e água mineral natural – para Guarda Civil Municipal - GCM.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 22 de agosto de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, ou solicitado através do e-mail [pregao@campos.rj.gov.br](mailto:pregao@campos.rj.gov.br), mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2018.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**  
Pregoeiro

**Secretaria Municipal de Governo****Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral****PROC. Nº NOME**

00174/16 Defensoria Pública do Rio de Janeiro  
02191/18 Luiz ArtheMio Sarmet Moreira Smiderle  
02447/18 Euclenira de Oliveira Salvador Fuentes  
02459/18 José Geraldo Carvalho Escocard  
02480/18 Adelicia de Oliveira  
02530/18 Yvone Nayara Soares Guimarães Soriano  
02583/18 Sandra Felicissimo da Fonseca  
02717/18 Sheila Terra de Todos os Santos  
02732/18 Jorge Gama  
02853/18 Marílea Gomes Tavares  
02894/18 Fabiano Lopes Vasconcelos  
02346/18 Andrea Ferreira Barbosa  
02899/18 Marias das Graças Ferreira da Boa Morte da Silva  
02915/18 Arimaldo Dias da Costa  
02945/18 Marília Gomes Tavares  
02946/18 Marília Gomes Tavares  
02995/18 Catia Nunes de Carvalho  
03023/18 Bianca Santos Vieira  
03025/18 Izabel Maria Pinto Manhães  
03055/18 Terezinha Siqueira Faria  
03095/18 Ilsa Pereira de Lacerda Silva  
03099/18 Sayonara Jacinto Rodrigues  
03101/18 Fernanda Silva Rosa  
03139/18 Marise Gomes da Silva Almeida  
03162/18 Climar Santos Contage  
03380/18 Jussara Mendonça Luquetti Ribeiro  
03339/18 André Luis Santos Carneiro  
03357/18 Marcia dos Santos Silva  
03361/18 Mirian Ferreira da Silva Serra

03369/18 Renata Barra Gomes Chagas  
03396/18 Ana Lucia do Espirito Santo Rosa  
03404/18 Bianca Isabela Acampora e Silva Ferreira  
03480/18 Maria da Conceição Amaral dos Santos  
03481/18 Reni Ribeiro Amaral dos Santos  
03561/18 Eleide Mraia Freitas da Costa Soares  
03562/18 Solange Maria Rosa  
03554/18 Marcia Valeria Rubim Laterca  
03574/18 Valéria Silva Ferreira  
03575/18 Sônia Guimarães Rangel  
03577/18 Denise Cordeiro Silva  
03581/18 Terezinha de Jesus Rangel de Mello  
03591/18 Simone Gomes Lemos Sepulveda  
03598/18 Heloisa da Silva Soares  
03619/18 Angela Maria dos Santos Neto Martins  
03625/18 Maria da Silva Alves  
03720/18 Iracy Felizardo  
03722/18 Veronica Ferreira de Andrade  
03770/18 Jacira Pessanha da Rosa  
03778/18 Jussara Gomes Duarte  
03787/18 Maria das Graças Francisco dos Anjos Rodrigues

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral****PROC. Nº NOME**

06561/16 Dawson Rangel Gomes (Republicado por ter saído com incorreção)  
01613/17 Marcelo do Nascimento Nogueira  
02068/18 Ana Lúcia Medeiros de Queiroz do Amaral  
03230/18 Cristiane de Oliveira Santos

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Em 07/08/2018

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Adjunto -

**Secretaria Municipal de Gestão Pública****HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 009/2018**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **009/2018**, processo nº. **2018.115.000029-P-PR**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias para manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas abaixo:

- **OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.382.949/0001-69, nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 08;

- **M.R.P. SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº **08.832.051/0001-91**, no item 05.

PUBLIQUE-SE.

Em 31 de julho de 2018.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
= Secretário Municipal de Gestão Pública =

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Secretaria Municipal de Gestão Pública.**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 143/2018  
PROCESSO Nº. 2017.115.000110-8-PR  
PREGÃO SRP Nº 052/2017  
CONTRATADA: **C.B. BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA ME**  
CNPJ Nº. 18.203.175/0001-61  
OBJETO: Aquisição de água mineral e garrações para envase de água mineral, com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descritos nos Anexos I e VIII do edital e, em especial na Nota de Empenho nº 2018NE00375.

Itens: 02 e 03 descritos no verso das NSD nº 2018.115.000294-7-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da nota fiscal.  
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/08/2018

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2018.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018**

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referentes às Atas de Registro de Preços nº. 049/2018 e 050/2018, relacionada ao Pregão Presencial nº 009/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias para manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, que foi REGISTRADO pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Bateria 45 AH 12 volts positivo lado direito, nova, completa, com selo do INMETRO.	8	UNID.	EXCELL	R\$ 183,00	Oliveira Andrade Empreendimentos Ltda-ME (CNPJ nº 18.382.949/0001-69)
2	Bateria 50 AH 12 volts positivo lado direito, nova, completa, com selo do INMETRO.	70	UNID.	EXCELL	R\$ 178,00	Oliveira Andrade Empreendimentos Ltda-ME (CNPJ nº 18.382.949/0001-69)
3	Bateria 60 AH 12 volts positivo lado direito, nova, completa, com selo do INMETRO.	18	UNID.	EXCELL	R\$ 209,00	Oliveira Andrade Empreendimentos Ltda-ME (CNPJ nº 18.382.949/0001-69)
4	Bateria 60 AH 12 volts positivo lado esquerdo, nova, completa, com selo do INMETRO.	18	UNID.	EXCELL	R\$ 209,00	Oliveira Andrade Empreendimentos Ltda-ME (CNPJ nº 18.382.949/0001-69)
5	Bateria 70 AH 12 volts positivo lado direito, nova, completa, com selo do INMETRO.	12	UNID.	REIFOR	R\$ 269,00	M.R.P. Serviço e Manutenção Ltda (CNPJ nº 08.832.051/0001-91)
6	Bateria 90 AH 12 volts positivo lado direito, nova, completa, com selo do INMETRO.	4	UNID.	EXCELL	R\$ 394,00	Oliveira Andrade Empreendimentos Ltda-ME (CNPJ nº 18.382.949/0001-69)
7	Bateria 100 AH 12 volts positivo lado direito, nova, completa, com selo do INMETRO.	4	UNID.	EXCELL	R\$ 410,00	Oliveira Andrade Empreendimentos Ltda-ME (CNPJ nº 18.382.949/0001-69)
8	Bateria 150 AH 12 volts positivo lado direito, nova, completa, com selo do INMETRO.	10	UNID.	EXCELL	R\$ 559,00	Oliveira Andrade Empreendimentos Ltda-ME (CNPJ nº 18.382.949/0001-69)

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 31 de julho de 2018.

André Luiz Gomes de Oliveira  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**PORTARIA SMF Nº 010/2018**

A Secretaria Municipal, de Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina que os secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **Livia Cavalcante Vasconcelos**, matrícula 36.697, Subsecretária Adjunta de Fiscalização, para atuar como **Gestora de Contrato**, e, designar o servidor **Erenildo da Silva Rios**, matrícula 24.216, Chefe de Divisão de Informática, para atuar como **Fiscal de Contrato**, referente ao processo nº 2018.018.00016-9, contrato nº 089/2018.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2018

**Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues**  
Secretário Municipal de Fazenda

**PORTARIA SMF Nº 011/2018**

A Secretaria Municipal, de Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina que os secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Erenildo da Silva Rios**, matrícula 24.216, Chefe de Divisão de Informática, para atuar como **Gestor de Contrato**, e nomear a servidora **Livia Cavalcante Vasconcelos**, matrícula 36.697, Subsecretária Adjunta de Fiscalização, para atuar como **Fiscal de Contrato**, referente ao processo nº 2013.018.000324-3-PR.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2018

**Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues**  
Secretário Municipal de Fazenda

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, em vista da alteração do Termo de Referência (ERRATA Nº 01), elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda, que modificou a planilha de formação de preços (Anexo A), torna público e comunica aos interessados que a sessão para a realização da licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 014/2018, que estava designada para o dia **14 de agosto de 2018, às 10h**, foi remarcada, com novo edital disponibilizado, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de qualificação de usuários, suporte à utilização e técnico operacional, manutenção e adequação ao atual Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios -- SIAFEM do SERPRO, para atender às necessidades Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Nova data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **21 de agosto de 2018 às 10h (dez horas)**.

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail [pregao@campos.rj.gov.br](mailto:pregao@campos.rj.gov.br) ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e 98175-2073 de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho  
Pregoeiro

**Processo Fiscal nº 55.256/2014**  
**Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**Recorrida: Junta de Recursos Fiscais**  
**AUTUADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

EMENTA: Auto de Infração nº 15.970 lavrado contra a Caixa Econômica Federal, "autuada por deixar de entregar os balancetes analíticos mensais do segundo semestre de 2013 dentro do prazo legal", infringindo o art. 43 inciso XXIII da Lei 7529/03, art. 1º Lei 8.305/2012, art. 1º decreto nº 12/2013 c/c art. 1º decreto 138/2013.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 15.970 e, conseqüentemente, improcedente o recurso do contribuinte.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de agosto de 2018.

Rodrigo Guimarães Ferreira  
Relator

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: 10/2018**

Fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO da lavratura do respectivo Auto de Infração. Assim, sendo, o autuado tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Impugnação, conforme dispõe o artigo 469 da Lei 8.690/2015 c/c artigo 497 da Lei Complementar nº 01-2017, que regulamenta o processo Administrativo Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e demais legislações pertinentes.

**EMPRESA:** UNILOG-LOGISTICA EMPREENDIMENTOS COM. E

REPRESENTAÇÕES. LTDA ME

**CNPJ:** 09.470.080/0001-13

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 10.703

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 16.615

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA SMS Nº 26/2018**

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, AO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, DRª. **FABIANA DE MELLO CATALANI ROSA**, matrícula nº 25.952, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula nº 24417, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

**Art. 134** – São deveres do funcionário:

I - ...

III – observar normas legais e regulamentares;

...

**Art. 147** – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 31 de julho de 2018.

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 27/2018

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, AO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, **DRª. FABIANA DE MELLO CATALANI ROSA**, matrícula nº 25.952, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Advertir o Servidor Público Municipal, **matrícula nº 33798**, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim **estabelece**:

**Art. 134** – São deveres do funcionário:

I - ...

**X – ser assíduo e pontual ao serviço;**

...

**Art. 147** – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

**Campos dos Goytacazes, 14 de junho de 2018.**

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 28/2018

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, AO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, **DRª. FABIANA DE MELLO CATALANI ROSA**, matrícula nº 25.952, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Advertir o Servidor Público Municipal, **matrícula nº 3679**, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim **estabelece**:

**Art. 134** – São deveres do funcionário:

I - ...

**III - observar as normas legais e regulamentares;**

...

**Art. 147** – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

**Campos dos Goytacazes, 14 de junho de 2018.**

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 29/2018

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, AO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, **DRª. FABIANA DE MELLO CATALANI ROSA**, matrícula nº 25.952, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Advertir o Servidor Público Municipal, **matrícula nº 24.128**, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim **estabelece**:

**Art. 134** – São deveres do funcionário:

I - ...

**III - observar as normas legais e regulamentares;**

...

**Art. 147** – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

**Campos dos Goytacazes, 14 de junho de 2018.**

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS nº. 015/2018

Dispõe sobre a atualização das normas técnicas e administrativas relacionadas à prescrição e dispensação de medicamentos e da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) no âmbito das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de Julho de 2018, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando a necessidade de atualização das normas técnicas e administrativas relacionadas à prescrição e dispensação de medicamentos e da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) no âmbito das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar e atualizar, no âmbito das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, na forma de anexo desta Resolução, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

**§ 1º** – A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) será utilizada como instrumento orientador da prescrição e dispensação de medicamentos nas unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e norteador das políticas públicas e privadas na área farmacêutica para atendimento dos municípios.

**Art. 2º** - Determinar que as prescrições da rede de serviços municipal do SUS para serem atendidas deverão:

**§ 1º** - Apresentar:  
a)redação em letra legível, à tinta azul ou preta ou impressa. A utilização de carimbos somente será permitida quando o mesmo for único por medicamento e a descrição da posologia permitir a individualização do tratamento;  
b)identificação da unidade de atendimento;  
c)nome completo do usuário;  
d)concentração, forma farmacêutica, quantidade a ser dispensada e posologia (dose, frequência e duração do tratamento) dos medicamentos;  
e)data de emissão;  
f)assinatura e carimbo de identificação. Na ausência de carimbo, o prescritor deverá apor seu nome completo e em letra legível, assinatura e número de registro no respectivo Conselho Profissional.

**Parágrafo único.** O preenchimento dos itens c, d, e, f, deste artigo é de responsabilidade do prescritor, sob pena das sanções previstas em lei.

**§ 2º** - Ser emitidas em duas vias, salvo em condições excepcionais;

**§ 3º** - Ser individualizadas, salvo quando objetivarem tratamento/prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis em casais, ou tratamento familiar para Escabiose, Oxiuriose ou Pediculose, devendo ser especificado pelo prescritor ou pelo dispensador no verso da receita os nomes dos familiares;

**§ 4º** - No caso de instituição conveniada com o SUS, utilizar receituário próprio com identificação do símbolo do SUS;

**Art. 3º** Estabelecer que as prescrições de medicamentos terão validade por 30 (trinta) dias para efeito de dispensação na rede municipal, a partir da data de sua emissão, exceto prescrições de:

**§ 1º** - Medicamentos pertencentes à classe terapêutica dos antibióticos ou anti-infecciosos, utilizados no tratamento de doenças agudas, terão validade de 10 (dez) dias a partir da data de sua emissão;

**§ 2º** - Medicamentos de uso contínuo terão validade de no máximo 06 (seis) meses a partir da data de sua emissão;

I - medicamentos de uso contínuo são aqueles empregados no tratamento de doenças crônicas ou degenerativas, utilizados continuamente, onde os benefícios do tratamento devem superar os riscos potenciais;

**§ 3º** - Medicamentos de uso prolongado terão validade de no máximo 03 (três) meses a partir da data de sua emissão.

I - medicamentos de uso prolongado são aqueles empregados no tratamento de doenças agudas por um período maior que 30 (trinta) dias, devendo ser justificada pelo prescritor no verso da receita a ser retida na farmácia (2ª via da receita).

**§ 4º** - Medicamentos contraceptivos terão validade de no máximo 01 (um) ano a partir da data de sua emissão.

**Art. 4º** Estabelecer que as prescrições elaboradas para um período de tratamento superior a 30 (trinta) dias, deverão apresentar de maneira explícita a identificação do referido período de tratamento (até o limite de seis meses) por meio da posologia e descrição do tempo de tratamento ou informação de "uso contínuo" ou "uso prolongado". Caso não conste a descrição do período, os medicamentos serão dispensados para o prazo máximo de 30 dias de tratamento.

**Art. 5º** Estabelecer que as prescrições de medicamentos emitidas por Cirurgiões-Dentistas devem ater-se aos eventos que acometem sua área de atuação clínica e:

**§ 1º** - Conter, no nível básico de atenção à saúde, medicamentos analgésicos não-opioides, anti-inflamatórios, benzodiazepínicos (limitado ao tratamento), anti-infecciosos (antibacterianos, antifúngicos, antivirais, anti-sépticos e o metronidazol, pela sua ação contra agentes anaeróbios);

**Art. 6º** - Estabelecer que as prescrições de medicamentos emitidas por Enfermeiros devem ater-se aos eventos que acometem sua área de atuação clínica:

**§ 1º** - Conter, no nível básico de atenção à saúde, medicamentos antifúngicos orais, metronidazol oral e pomadas para tratamento ginecológico, sendo prescritos necessariamente pelo (a) enfermeiro (a) que realizou a consulta de enfermagem.

**§ 2º** - Medicamentos de uso oral para suplementação de ferro na prevenção de anemias em gestantes, puérperas, lactantes e lactentes, sendo prescrito necessariamente pelo (a) enfermeiro (a) que realizou a consulta de enfermagem.

**§ 3º** - Medicamentos para a prevenção de defeitos de formação do Tubo Neural na periconcepção, sendo prescrito necessariamente pelo (a) enfermeiro (a) que realizou a consulta de enfermagem.

**DA DISPENSAÇÃO**

**Art. 7º** Vetar a dispensação/fornecimento de medicamentos de prescrições que estejam vencidas ou contenham rasuras e/ou ilegíveis.

**Art. 8º** Determinar que somente será dispensado/fornecido medicamento mediante apresentação de prescrição do SUS, Identidade, CPF, Comprovante de Residência e Cartão Nacional de Saúde do

paciente ou responsável.

Art. 9º Estabelecer que as prescrições de medicamentos utilizados no tratamento de doenças agudas serão dispensadas/fornecidas para um prazo máximo de 10 dias de tratamento, obedecendo-se a posologia especificada na prescrição, salvo em situações justificadas clinicamente pelo prescritor no verso da receita a ser retida na farmácia (2ª via da receita) e avaliadas pelo farmacêutico, exceto:

§ 1º - As prescrições de antibióticos utilizados no tratamento de doenças agudas serão dispensadas/fornecidas para um prazo máximo de 14 dias de tratamento, salvo em situações justificadas clinicamente pelo prescritor no verso da receita a ser retida na farmácia (2ª via da receita) e avaliada pelo farmacêutico;

§ 2º - As prescrições de analgésicos, antipiréticos e antiinflamatórios quando não identificada a duração do tratamento ou quando identificado "se necessário", "se dor", "se febre", serão dispensadas/fornecidas em 01 (um) frasco ou 01 (uma) cartela.

Art. 10º. Estabelecer que as prescrições de medicamentos de uso contínuo ou prolongado serão dispensadas/fornecidas de forma gradual para 30 (trinta) dias de tratamento, obedecendo-se a posologia especificada pelo prescritor.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11º Vetar a dispensação/fornecimento de medicamentos para menores de 12 anos desacompanhados.

Parágrafo único: Para a dispensação/fornecimento de medicamentos psicotrópicos e medicamentos sujeitos a controle especial, a idade mínima de 18 anos será exigida conforme a legislação vigente.

Art. 12º Vetar a dispensação/fornecimento de medicamentos contrariando as normas legais e técnicas estabelecidas.

Art. 13º Estabelecer que as unidades de saúde, na figura de seu Diretor junto com o Farmacêutico da unidade, são responsáveis pelo cumprimento das normatizações dispostas nesta Portaria.

Art. 14º Determinar que os medicamentos da relação de Especialidades sejam dispensados mediante a abertura de processo administrativo com apresentação da prescrição do SUS; laudo do médico especialista com CID do diagnóstico e demais documentos obrigatórios;

Art. 15º Determinar que os casos omissos no presente documento sejam resolvidos pelo Departamento de Assistência Farmacêutica do Município, observando os princípios e normas do SUS e das Políticas de Saúde vigentes.

Art. 16º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Campos dos Goytacazes, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

FABIANA DE MELLO CATALANI ROSA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOÃO ACACIO FILHO  
Conselheiro Presidente da Comissão Especial da Secretaria Executiva

JOÃO PAULO DA COSTA CUNHA  
Conselheiro Redator da Comissão Especial da Secretaria Executiva

**FARMÁCIA BÁSICA**

**1- Anti-hipertensivos**

1.1 - Agentes que atuam no Sistema Renina-Angiotensina	
Captopril	comprimido 25 mg
Enalapril, maleato	comprimido 5 mg
Enalapril, maleato	comprimido 10 mg
Losartana, potássica	comprimido 50 mg
1.2 - Vasodilatador arteriolar	
Hidralazina, cloridrato	comprimido 25 mg
1.3 - Simpaticomiméticos de ação central	
Metildopa	comprimido 250 mg
1.4 - Beta-bloqueadores	
Atenolol	comprimido 50 mg
Carvedilol	comprimido 3,125 mg
Carvedilol	comprimido 12,5 mg
Propranolol, cloridrato	comprimido 40 mg
1.5 - Bloqueadores de Canais de Cálcio	
Anlodipino, besilato	comprimido 5 mg
Anlodipino, besilato	comprimido 10 mg
Nifedipino	comprimido 10mg
Nifedipino	comprimido 20mg Retard
Verapamil, cloridrato	comprimido 80 mg
1.6 - Diuréticos	
Espironolactona	comprimido 25 mg
Furosemida	comprimido 40 mg
Hidroclorotiazida	comprimido 25 mg

**2 - Glicosídeo Cardíaco**

Digoxina	comprimido 0,25mg
----------	-------------------

**3 - Antianginosos**

Isossorbida, dinitrato	comprimido sublingual 5 mg
Isossorbida, mononitrato	comprimido 20 mg

**4 - Antiarrítmico**

Amiodarona, cloridrato	comprimido 200 mg
------------------------	-------------------

**5 - Preparações anti-anêmicas**

Ácido fólico	comprimido 5 mg
Ácido fólico	solução oral 0,2 mg/mL, 30 mL
Sulfato ferroso	comprimido 40 mgFe++

Sulfato ferroso	solução oral 25mg/mL, 30 mL
-----------------	-----------------------------

**6 - Anestésicos locais**

Lidocaína	Geléia 2% - tubo 30 g
-----------	-----------------------

**7 - Antibacterianos**

7.1 - Aminoglicosídeos	
Gentamicina, sulfato	colírio 5mg/mL, 5 mL
<i>* Disponível na Farmácia Municipal</i>	
Neomicina+PolimixinaB+Fluocinolona+Lidocaína,	sol. otológica 0,250mg/mL+10.000UI/mL+3,5mg/mL+20mg/mL, 5 mL
7.2 - Derivados Imidazólicos	
Metronidazol	comprimido 250mg
Metronidazol	gel vaginal 100mg/g, tubo 50g
Benzoilmetronidazol	sus.oral 40mg/mL, 100mL
7.3 - Macrolídeos	
Azitromicina	pósus.oral 40 mg/mL, 15 mL
Azitromicina	comprimido 500 mg
Claritromicina	comprimido 500 mg
Espiramicina	comprimido 500 mg
7.4 - Quinolonas	
Ciprofloxacino, cloridrato	comprimido 500mg
7.5 - Sulfonamidas e Trimetoprima	
Sulfadiazina	comprimido 500 mg
Sulfadiazina de Prata	creme 10mg/g, tubo 50 g
Sulfametoxazol + trimetoprima	comprimido 400 mg+ 80 mg
Sulfametoxazol + trimetoprima	sus. oral 40mg + 8 mg/mL
7.6 - Lincosamidas	
Clindamicina, cloridrato	cápsula 300 mg
7.7 - Beta-lactâmicos e Penicilinas	
Amoxicilina	cápsula ou comprimido 500 mg
Amoxicilina	sus. oral 50 mg/mL, 150 mL
Amoxicilina + clavulanato de potássio	sus. oral 50mg/mL + 12,5 mg/mL, 75 mL
Benzilpenicilinabenzatina	suspensão injetável 1.200.000UI
Benzilpenicilina procaína +Benzilpenicilina potássica	suspensão injetável 300.000 UI + 100.000UI
7.8 - Cefalosporinas de 1ª geração	
Cefalexina, sódica ou cloridrato	cápsula 500 mg
Cefalexina, sódica ou cloridrato	sus. oral 50mg/mL, 60 mL
7.9 - Cefalosporinas de 3ª geração	
Ceftriaxona	sol. inj. intramuscular 1g

**8 - Antifúngicos**

Nistatina	sus. oral 100.000 UI/mL, 50 mL
Nistatina	cr. vag. 25.000 UI/g, tubo 60g
Fluconazol	cápsula 150 mg
Itraconazol	cápsula 100 mg
Miconazol, nitrato	creme 2% tubo 30g
Cetoconazol	creme 20 mg/gtubo 30g

**9 - Anti-protozoários**

Pirimetamina	comprimido 25 mg
--------------	------------------

**10 - Ectoparasiticidas**

Permetrina	loção 10 mg/mL frasco 60 mL
------------	-----------------------------

**11 - Anti-helmínticos**

Albendazol	comprimido mastigável 400 mg
Albendazol	sus. oral 40mg/mL, 10 mL
Ivermectina	comprimido 6 mg

**12 - Antivirais**

Aciclovir	comprimido 200 mg
<i>*Disponível na Farmácia Municipal</i>	

**13 - Antidepressivos**

Amitriptilina, cloridrato	comprimido 25 mg
Imipramina, cloridrato	comprimido 10 mg
Clomipramina, cloridrato	comprimido 25 mg
Fluoxetina, cloridrato	cápsula oucomprimido 20 mg

**14 - Anti-epiléticos**

Ácido Valprórico	cápsula ou comprimido 250mg
Ácido Valprórico	cápsula ou comprimido 500mg
Ácido Valprórico	xarope 50mg/mL, 100 mL
Carbamazepina	comprimido 200mg
Carbamazepina	sus. oral 20mg/mL, 100 mL
Fenitoína sódica	comprimido 100 mg
Fenobarbital	comprimido 100 mg

Fenobarbital	solução oral 40mg/mL, 20 mL
--------------	-----------------------------

**15 - Antiparkinsonianos**

Biperideno, cloridrato	comprimido 2 mg
Levodopa + benzerazida	comprimido 100 mg+ 25 mg
<small>*Disponível na Farmácia Municipal</small>	
Levodopa + carbidopa	comprimido 250 mg+ 25 mg
<small>*Disponível na Farmácia Municipal</small>	

**16 - Antipsicóticos**

Clorpromazina, cloridrato	comprimido 25 mg
Clorpromazina, cloridrato	comprimido 100 mg
Clorpromazina, cloridrato	solução oral 40 mg/mL, 20 mL
Haloperidol	comprimido 1 mg
Haloperidol	comprimido 5 mg
Haloperidol	solução oral 2 mg/mL, 30 mL
Haloperidol, decanoato	solução injetável 50 mg/mL, 1mL
Levomepromazina, maleato	comprimido 100 mg
Carbonato de Lítio	comprimido 300 mg

**17 - Ansiolíticos**

Clonazepam	solução oral 2,5mg/mL, 20 mL
Clonazepam	comprimido 2 mg
Diazepam	comprimido 10mg
Lorazepam	comprimido 2 mg

**18 - Antigotosos**

Alopurinol	comprimido 100 mg
------------	-------------------

**19 - Antialérgicos**

Dexclorfeniramina, maleato	solução oral 0,4 mg/mL, 100 mL
Loratadina	comprimido 10 mg
Prometazina, cloridrato	comprimido 25mg

**20 - Anti-inflamatórios e Analgésicos**

<b>20.1 - Não Esteroidais</b>	
Ibuprofeno	comprimido 300 mg
Ibuprofeno	sus. oral 50 mg/mL, 30 mL
<b>20.2 - Corticosteróides</b>	
Dexametasona	comprimido 4 mg
Dexametasona, acetato	creme 1 mg/g, tubo 10g
Prednisolona, fostato sódico	solução oral 3 mg/mL, 60 mL
Prednisona	comprimido 5 mg
Prednisona	comprimido 20 mg
<b>20.3 - Opióides</b>	
Paracetamol+Codeína, fosfato	comprimido 500 mg + 30 mg

**21 - Analgésicos e Antipiréticos**

Dipirona sódica	solução oral 500 mg/mL, 10 mL
Dipirona sódica	comprimido 500 mg
Paracetamol	solução oral 200 mg/mL, 15 mL

**22 - Antitrombóticos**

Ácido acetilsalicílico	comprimido 100 mg
Varfarina sódica	comprimido 5 mg

**23 - Hipoglicemiantes**

Glibenclâmida	comprimido 5 mg
Gliclazida	comprimido 30 mg Lib. Prolong.
Insulina Humana NPH	sus. injetável 100UI/ mL, 10 mL
Insulina Humana Regular	sol. injetável 100UI/ mL, 10 mL
Metformina, cloridrato	comprimido 500 mg
Metformina, cloridrato	comprimido 850 mg

**24 - Agentes desintoxicantes**

Folinato de cálcio	comprimido 15mg
--------------------	-----------------

**25 - Anticonstipantes**

Óleo mineral	frasco, 100 mL
--------------	----------------

**26 - Desordens gastrointestinais**

<b>26.1 - Propulsivos</b>	
Metoclopramida, cloridrato	comprimido 10 mg
Bromoprida	solução oral 4 mg/mL, 20 mL
<b>26.2 - Antiespasmódico</b>	

Escopolamina, butilbrometo	solução oral 10 mg/mL, 20 mL
----------------------------	------------------------------

**26.3-Antigases**

Simeticona	emulsão oral 75 mg/mL, 10 mL
------------	------------------------------

**26.4 - Inibidor da bomba de prótons**

Omeprazol	cápsula 20 mg
-----------	---------------

**26.5 - Antagonistas do Receptor H2**

Ranitidina, cloridrato	comprimido 150 mg
------------------------	-------------------

**27 - Antiácidos**

Hidróxido de alumínio	sus. oral 61,5 mg/mL, 100 mL
-----------------------	------------------------------

**28 - Doenças ósseas**

Alendronato de sódio	comprimido 70 mg
----------------------	------------------

**29 - Desordens respiratórias**

Beclometasona, dipropionato	spray ou aerossol 50 mcg/ dose, 200 doses
Ipratrópio, brometo	sol. inalante 0,25 mg/mL, 20 mL
Fenoterol, bromidrato	sol. inalante 5mg/mL, 20mL
Salbutamol, sulfato	aerossol 100mcg/dose, 200 doses

**30 - Fitoterápico**

Isoflavona-de-soja (Glycinemax (L.) Merr.)	cápsula ou comprimido 50 mg
--	-----------------------------

\*Disponível na Farmácia Municipal

**31 - Hipolipemiantes**

Sinvastatina	comprimido 20 mg
--------------	------------------

**32 - Suplementos minerais**

Carbonato de cálcio	comprimido 500mg Ca++
<small>*Disponível na Farmácia Municipal</small>	
Carbonato de cálcio + colecalciferol	comprimido 500mg + 200UI

**33 - Antiglaucomatoso**

Timolol, maleato	sol. oftálmica 5mg/ml, 5 mL
------------------	-----------------------------

**34 - Reidratação oral**

Sais para reidratação	pó para sol. oral, envelope, 5g
-----------------------	---------------------------------

**35 - Soluções Salinas**

Cloreto de sódio	solução nasal 0,9%, 30 mL
------------------	---------------------------

**36 - Desordens da Tireóide**

Levotiroxina sódica	comprimido 25mcg
Levotiroxina sódica	comprimido 50mcg
Levotiroxina sódica	comprimido 100mcg
Propiltiouracila	comprimido 100 mg

**37 - Contraceptivos hormonais**

Etinilestradiol + levonorgestrel	comprimido 0,03 mg + 0,15 mg, cartela 21 comprimidos
Levonorgestrel	comprimido 0,75 mg, cartela 02 comprimidos
<small>* Disponível na Farmácia Municipal</small>	
Medroxiprogesterona, acetato	solução injetável 150 mg/mL, ampola
Noretisterona	comprimido 0,35 mg, cartela 35 comprimidos
Noretisterona, enantato+Estradiol, valerato	solução injetável 50mg + 5mg/mL, ampola

**38 - Reposição Hormonal**

Estril	creme vaginal 1mg/g 50 g + aplicador, tubo 50g
--------	--

**39 - Vitaminas**

Ácido Ascórbico	solução oral 200mg/mL, 20mL
Vitaminas do Complexo B	drágea

**40 - Expectorantes**

Ambroxol, cloridrato	xpe pediátrico 3 mg/mL, 100 mL
Guaco (Mikaniaglomerata Spreng.)	sol. oral, tintura ou xarope, 100 mL

**41 - Uso Dermatológico**

Óxido de Zinco + Vit. A+D	pomada derm. Tubo 45g
---------------------------	-----------------------

**42 - Insumos para diabetes**

Lancetas para punção digital	unidade
<i>* Disponível na Farmácia Municipal</i>	
Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina	unidade
<i>* Disponível na Farmácia Municipal</i>	
Tiras reagentes para medição de glicemia capilar	unidade
<i>* Disponível na Farmácia Municipal</i>	

**ESPECIALIDADES – PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**1 - Desordens hepato-biliares**

Ácido Ursodesoxicólico	comprimido 300 mg
------------------------	-------------------

**2 - Relaxante Muscular**

Baclofeno	comprimido 10 mg
-----------	------------------

**3 - Desordens respiratórias**

Bamifilina, cloridrato	comprimido 300 mg
Budesonida	aerossol nasal 32 mcg
Budesonida	aerossol nasal 64 mcg
Xinafoato de Salmeterol + Propionato Fluticasona	spray 25mcg + 125mcg
Xinafoato de Salmeterol + Propionato Fluticasona	pó inalatório 50mcg + 500mcg

**4 - Antivertiginoso**

Betaistina	comprimido 16 mg
------------	------------------

**5 - Antidepressivos**

Citalopram	comprimido 20 mg
Trazodona, cloridrato	comprimido 50mg

**6 - Uso Dermatológico**

Clobetazol, propionato	creme dermatológico 0,5 mg/g. tubo 30g
------------------------	--

**7 - Desordens venosas**

Diosmina + Hesperidina	comprimido rev. 450 mg+50 mg
------------------------	------------------------------

**8 - Antiepiléticos/Transtorno Bipolar**

Divalproato de Sódio	comprimido rev. 250 mg
Divalproato de Sódio	comprimido rev. 500 mg

**9 - Desordens gastrointestinais**

<b>9.1 - Propulsivos</b>	
Domperidona	sus. oral 1mg/mL, 100 ML
<b>9.2 - Antagonistas do Receptor H2</b>	
Ranitidina, cloridrato 150	xarope 15 mg/mL, 120 mL

**10 - Anticoagulantes**

Enoxaparina sódica	sol. injetável 40 mg ( IV/ SC)
--------------------	--------------------------------

**11 - Desordens prostáticas**

Finasterida	comprimido rev. 5mg
Doxazosina, mesilato	comprimido 2 mg

**12 - Hipoglicemiantes**

Glimepirida	comprimido 4mg
Insulina Glargina	sol. injetável 100UI/mL, 3mL
Insulina Lispro	sol. injetável 100UI/mL, 3mL
Pioglitazona, cloridrato	comprimido 15 mg

**13 - Alzheimer**

Memantina	comprimido rev. 10mg
-----------	----------------------

**14- Déficit de atenção com hiperatividade**

Metilfenidato, cloridrato	comprimido 10 mg
---------------------------	------------------

**15 - Vasodilatador cerebral**

Nimodipina	comprimido rev. 30 mg
------------	-----------------------

**16 - Incontinência urinária**

Oxibutinina, cloridrato	comprimido 5 mg
-------------------------	-----------------

**17 - Vasodilatador**

Propatilnitrato	comprimido 10mg
-----------------	-----------------

**18 - Antipsicóticos**

Periciazina	sol. oral 10mg/mL, 20 mL
Periciazina	sol. oral 40mg/mL, 20 mL
Quetiapina, hemifumarato	comprimido rev. 25mg
Quetiapina, hemifumarato	comprimido rev. 100 mg

Risperidona	sol. oral 1 mg/mL, 30 mL
Risperidona	comprimido rev. 2mg

**20 - Analgésico Opióide**

Tramadol, cloridrato	cap. gelatinosa 50 mg
----------------------	-----------------------

**21 - Antibacterianos**

Levofloxacino	comprimido rev. 500mg
---------------	-----------------------

**INJETÁVEIS**

Nº	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO
01	Adenosina	sol. injetável 3mg/mL, 2 mL
02	Água para injetáveis	ampola, 10 mL
03	Aminofilina	sol. injetável 24 mg/mL, 10 mL
04	Amiodarona	sol. injetável 50mg/mL, 3 mL
05	Atropina	sol. injetável 0,25mg/mL, 1 mL
06	Bicarbonato de sódio	sol. injetável 8,4%, 10 mL
07	Cloreto de sódio	sol. injetável 20%, 10 mL
08	Cloreto de potássio	sol. injetável 10%, 10 mL
09	Deslanosídeo	sol. injetável 0,2mg/mL, 2 mL
10	Diazepam	sol. injetável 5mg/mL, 2 mL
11	Dipirona	sol. injetável 500mg/mL, 2 mL
12	Dopamina, cloridrato	sol. injetável 5 mg/mL, 10 mL
13	Epinefrina	sol. injetável 1mg/mL, 1 mL
14	Escopolamina, butilbrometo	sol. injetável 20 mg/mL, 1 mL
15	Fenitoína sódica	sol. injetável 50mg/mL, 5 mL
16	Flumazenil	sol. injetável 0,1mg/mL, 5 mL
17	Furosemida	sol. injetável 10mg/mL, 2 mL
18	Glicose hipertônica	sol. injetável 50%, 10 mL
19	Gliconato de cálcio	sol. injetável 10%, 10 mL
20	Haloperidol	sol. injetável 5 mg/mL, 1 mL
21	Hidrocortisona, succinato	pó injetável 100 mg
22	Lidocaína, cloridrato	solução injetável 2%, 20 mL
23	Lidocaína, cloridrato + epinefrina, hemitartrato	solução injetável 2% + 1:200.000, 20 mL
24	Manitol	sol. injetável 200 mg/mL, 250 mL
25	Metilprednisolona	pó injetável 125 mg/mL, 2 mL
26	Metoclopramida	sol. injetável 5 mg/mL, 2 mL
27	Metoprolol, tartarato	sol. injetável 1 mg/mL, 5 mL
28	Midazolam, cloridrato	sol. injetável 5 mg/mL, 3 mL
29	Morfina, sulfato	sol. injetável 10 mg/mL, 1 mL
30	Norepinefrina, hemitartrato	sol. injetável 2 mg/mL, 4 mL
31	Nitroglicerina	sol. injetável 5 mg/mL, 5 mL
32	Prometazina, cloridrato	sol. injetável 25 mg/mL, 2 mL
33	Ringer com Lactato (Lactato Sódico; Cloreto Sódico; Cloreto Potássio; Cloreto Cálcio)	sol. injetável (6+0,3+0,2+3,1)mg/mL, 500 mL
34	Solução Fisiológica	sol. injetável 9 g/L, 500 mL
35	Solução Glicosada a 5%	sol. injetável 50 mg/mL, 500 mL
36	Suxametônio, cloreto 100 mg;	pó injetável 100 mg, 10 mL
37	Sulfato de Magnésio a 10%	sol. injetável 100 mg/mL, 10 mL
38	Tramadol, cloridrato	sol. injetável 50 mg/mL, 1 mL

FABIANA DE MELLO CATALANI ROSA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOÃO ACACIO FILHO  
Conselheiro Presidente da Comissão Especial da Secretaria Executiva

JOÃO PAULO DA COSTA CUNHA  
Conselheiro Redator da Comissão Especial da Secretaria Executiva

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Modalidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Administrativo nº 2016.105.000045-7-PR Contrato nº 0145/2018 Empresa Contratada: A. G. MONTEIRO NETO & CIA LTDA - ME CNPJ: 12.292.190/0001-47 Objeto: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento à empresa A. G. MONTEIRO NETO & CIA LTDA - ME, pela contratação para "restauração de paralelo nas ruas Ary Ribeiro Vaz, Alcides Vieira Maciel e Altino Campos nos trechos entre a Rua Hipólito Sardinha e Acácio Farias de Freitas." Este Termo se faz necessário pelo motivo de a Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana ter reconhecido a dívida referente à 2ª medição (Proc. nº 2016.105.000565-3-OP). Prazo: Imediato Valor: R\$ 71.313,00 (setenta e um mil trezentos e treze reais) Data da assinatura: 02/08/2018

Campos dos Goytacazes 07 de agosto de 2018

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018 COM COTA RESERVADA PARA ME e EPP

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, "in fine" com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, com cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2018, discriminada abaixo: Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas embaladas em sacolas plásticas leitosas, resistentes e com alça, para atender as necessidades dos usuários referenciados nos CRAS e CREAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social. Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 24 de agosto de 2018, às 14h (quatorze horas). O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e 98175-2073, de 9:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2018.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior Pregoeiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º, 8º, incisos VII e XX e artigo 11, inciso III, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 5.419/1993, artigo 60, da Lei Federal 8335/2013, torna público que foi lavrado o AUTO DE DEMOLIÇÃO POR EDITAL, para demolição de um cômodo denominado "Bodega do Paralisa" em área não edificável às margens do Canal do Saco – Pq Julião Nogueira nas coordenadas Datum Sirgas 2000 21º44'48,4" S; 41º22'1,0" O. No prazo de 15 dias, a partir do 5º dia da data de publicação do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes , 27 de julho de 2018.

Leonardo Barreto Almeida Filho Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º, 8º, incisos VII e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993, torna público que foi lavrado o AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº 0276/2018, residente e domiciliado à Rua José Américo Mota Peçanha, 284 – Pq Julião Nogueira a retirar a construção nas coordenadas Datum Sirgas 2000 21º44'49,6" S; 41º21'59,9" O . No prazo de 15 dias, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes , 27 de julho de 2018.

Leonardo Barreto Almeida Filho Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º, 8º, incisos VII e XX e artigo 11, inciso III, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 5.419/1993, artigo 60, da Lei Federal 8335/2013, torna público que foi lavrado o AUTO DE DEMOLIÇÃO POR EDITAL, para demolição de um cômodo ao final da Rua José Américo Mota Peçanha em área não edificável às margens do Canal do Saco – Pq Julião Nogueira nas coordenadas Datum Sirgas 2000 21º44'47,4" S; 41º22'2,0" O. No prazo de 15 dias, a partir do 5º dia da data de publicação do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes , 27 de julho de 2018.

Leonardo Barreto Almeida Filho Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º, incisos XV e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993, artigo 15, inciso II e artigo 16, parágrafo único e artigo 41 da Lei Municipal 8232/2013e Lei Federal 12.305/2010, torna público que foi lavrado o AUTO DE MULTA Nº 0236/2018, em face de CRISTIAN ROCHINSKY TAVARES, CPF:058.717.957-00. No prazo de 15 dias, a partir da data de lavratura do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes , 30 de julho de 2018.

Leonardo Barreto Almeida Filho Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 033/2018, à ANA LÚCIA T. B. FERNADES – ME inscrita no CNPJ nº 07.627.266/0001-27 estabelecida à RUA POETA ANTÔNIO SILVA, Nº 82 - MACABUZINHO, Conceição de Macabu/RJ, para extrair "AREIA", no leito do Rio Macabu, na localidade de "PACIÊNCIA", neste município, numa área de "1,26" hectares, coordenada geodésica Datum SIRGAS 2000, Latitude -22º04'48"978 e Longitude -41º44'12"378 de propriedade de ANA LÚCIA T. B. FERNADES pelo prazo de 02 anos. A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 03 DE AGOSTO DE 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ: 33.050.071/0001-58 através do Processo nº 483/2018, Licença Ambiental Simplificada, para a implantação de linha de distribuição de energia elétrica de média tensão, situado na Estrada Campos x Cardoso Moreira, Km 13, Bairro Aldeia, neste município de Campos dos Goytacazes.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 07 de agosto 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública

Portaria nº 001/2018

O Superintendente de Limpeza Pública, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 304/2013, que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e indireta no município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade:

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Antônio Eduardo Carvalho e Silva, matrícula 36.567, para atuar como gestor do contrato nº 001/2008 e João Cláudio Soares Wasconcelos Siqueira, matrícula 36.581, como fiscal do processo administrativo 2007.026.000195-7-PR, celebrado entre o município de Campos dos Goytacazes e a empresa Vital Engenharia Ambiental S/A, com CNPJ 02.536.066/0003/98.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigência com efeitos a contar de 01 de agosto de 2018, tornando sem efeito a Portaria Nº 001/2017.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2018

Leonardo Barreto Almeida Filho Superintendente de Limpeza Pública Matrícula 17.428

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - SRP COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME e EPP

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 008/2018, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo – glp 13kg e 45kg (para cozinha) para atender às necessidades das unidades atendidas pela Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 22 de agosto de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar), ou solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho Pregoeiro



EDITAL N.º 022/2018

**CMPDCA**

**X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 8.419/13 e na forma da Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990:

**Considerando** a Resolução 202/CONANDA/2017, que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências com o tema: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

**RESOLVE:**

Convocar para **X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema: "Proteção integral, diversidade e enfrentamento às violências"**, a realizar-se no dia 30 de agosto de 2018, no Centro de Convenções da UENF, situado na Avenida Alberto Lamego, 2000 – Campos dos Goytacazes/RJ, no horário das 8h às 17h, e **dá outras providências:**

**CAPÍTULO I  
DO OBJETIVO**

Art.1.º A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

**DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Art. 2.º A Conferência tem por objetivos específicos:

- I. Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;
- II. Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
- III. Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;
- IV. Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros;
- V. Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes;
- VI. Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e do adolescente.

**Eixos Temáticos**

Art. 3.º Os eixos temáticos serão os seguintes:

- I. **Eixo I:** Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
- II. **Eixo II:** Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
- III. **Eixo III:** Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
- IV. **Eixo IV:** Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
- V. **Eixo V:** Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

**CAPÍTULO III  
Da Participação.**

Art. 4.º Poderão participar da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as pessoas inscritas na condição de:

- I. Delegados natos;
- II. Delegados;
- III. Participantes.

Parágrafo único. As pessoas inscritas como delegados, que tratam os incisos I e II deste artigo, participarão com direito à voz e voto. Os participantes terão apenas direito à voz.

**Dos Delegados.**

Art. 5.º São Delegados natos:

- I. Os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, previamente inscritos;
- II. Os Conselheiros Tutelares, previamente inscritos;

Art. 6.º Poderão ser inscritos/credenciados como Delegados com direito à voz e voto:

- I. Adolescentes do município, garantindo a diversidade de idade, raça, gênero, deficiência, em situação de rua, em conflito com a lei, em acolhimento, dentre outros;
- II. Representantes dos Conselhos Setoriais Municipais (saúde, educação, assistência social, segurança, cultura, juventude, pessoas com deficiência, igualdade racial, mulher, etc.), a partir de sua atuação na área da criança e do adolescente;
- III. Representantes de cada Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com atuação permanente no município;
- IV. Representantes de Universidades públicas e privadas, desde que vinculados aos núcleos de extensão, estudos e pesquisas sobre violação de direitos da criança e adolescente;
- V. Promotores de Justiça da Infância e Juventude, ou o que acumule a matéria, das comarcas de abrangência da região;
- VI. Defensores Públicos da Infância e Juventude da Defensoria Pública Estadual, ou o que acumule a matéria, das comarcas de abrangência da região;
- VII. Juizes da Infância e Juventude do Estado, ou o que acumule a matéria, das comarcas de abrangência da região;
- VIII. Representantes da área da segurança pública, na existência, os Delegados de Delegacias Especializadas em Criança e Adolescência;
- IX. Parlamentares Municipais, na existência, da Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente ou na ausência, representantes da Comissão de Direitos Humanos;

- X. Profissionais de educação, preferencialmente professor (a) da educação básica;
- XI. Profissionais de saúde, com atuação direta com criança e adolescente;
- XII. Profissionais de assistência social (rede de atendimento), com atuação direta com criança e adolescente;
- XIII. Representantes do segmento de empresários, com atuação na área da infância e adolescência;

Parágrafo único. Serão considerados Delegados, nas Conferências Regionais, somente os representantes dos segmentos acima relacionados que participarem e forem indicados pela Conferência Municipal.

**Das Inscrições**

Art. 7.º As vagas para a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão limitadas ao número máximo de 200 (duzentas), dentre as quais 60 (sessenta) são destinadas aos Delegados.

Art. 8.º As inscrições de participantes das instituições de atendimento direto às crianças e adolescentes serão limitadas ao número de 05(cinco) adolescentes e 02(dois) técnicos.

Parágrafo único. As inscrições serão realizadas no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes no endereço eletrônico: [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)

Art. 9.º O prazo para inscrição será de 08/08/2018 a 22/08/2018

§1.º Somente poderão participar da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os Delegados natos, Delegados e Participantes previamente inscritos na forma do presente Edital.

§2.º Em nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado.

**Da eleição dos Delegados**

Art. 10. As Conferências Municipais elegerão para a Conferência Estadual, na condição de Delegados:

- I. 02 (dois) delegados titulares conselheiros municipais da criança e do adolescente com seus respectivos suplentes, garantindo a paridade;
- II. 01(um) delegado titular conselheiro tutelar com seu respectivo suplente garantindo a paridade;
- III. 02(dois) delegados titulares adolescentes, com seus respectivos suplentes, privilegiando a paridade de gêneros.
- IV. 01(um) delegado de Movimento Social (LGBT, pessoa com deficiência, Negros, Ciganos, povos e comunidades de terreiro/povos e matriz africanas, pescadores artesanais, extrativistas, extrativistas costeiros e marinhos, benzedeiros, ilhéus, raizeiros), com seu respectivo suplente.
- V. 02 (dois) delegados do Sistema de Justiça, com seus respectivos suplentes.
- VI. 03 (três) delegados da Rede de Atendimento, com seus respectivos suplentes.
- VII. 02 (dois) delegados de Universidades públicas e privadas, desde que vinculados aos núcleos de extensão, estudos e pesquisas sobre violação de direitos da criança e adolescente com seus respectivos suplentes;

Parágrafo único. Caso não sejam preenchidos alguns dos citados acima, a vaga deverá ser destinada a adolescentes.

**Do Credenciamento**

Art.11. O credenciamento será realizado no local do evento no horário das 08 (oito) às 09 (nove) horas.

§ 1º No ato do credenciamento, no local do evento, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Os delegados deverão apresentar original/cópia (legível) de documento válido de identidade que contenha foto, e ofício assinado pelo representante legal do órgão/organização ou documento afim (cópia da ata de reunião, livro de presença, dentre outros), apto a comprovar a sua representação.
- II. Os participantes deverão apresentar documento válido de identidade que contenha foto.

**Das disposições finais**

Art. 12. O Regimento Interno será aprovado na plenária da Conferência no dia do evento.

Art.13. Serão fornecidos certificados para todos que participarem, desde que previamente inscritos, da Conferência.

Art.14. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.15. Caberá ao Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMPDCA), com a colaboração das Secretarias e Órgãos Municipais, as providências necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital.

Art. 16. A programação do evento segue anexa ao presente Edital.

Suellen André de Souza  
Presidente do CMPDCA

**PROGRAMAÇÃO**

- 8h – Credenciamento
- Coffee Break
- 9h – Abertura Solene
- Hino Nacional – com a Orquestra da Orquestrando a Vida
- 9h15m – Leitura e Aprovação do Regimento Interno
- 9h30m – Palestra Magna
- Tema: **“Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”**.
- Ministrada por: **Dr. Murillo José Digiacomo** - Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná e mestre em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- 11h – Mesa de Debates
- 12h – Intervalo para Almoço (ofertado pela organização)
- 13h – Eixos Temáticos
- 14h30m – Apresentação e Aprovação das Propostas dos Eixos em Plenária
- 16h – Eleição dos Delegados
- 16h30m – Encerramento
- 17h – Coffee Break

**Fundação Municipal de Saúde**

Portaria F.M.S. Nº. 052/2018

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por sua Presidente, Elisa Maria Sence Ramos, no uso de suas atribuições legais resolve:

**CONSIDERANDO**, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

**CONSIDERANDO**, o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

**CONSIDERANDO** a conveniência entre Órgãos, resolve AUTORIZAR a cessão da servidora **JACKELINE PINHEIRO DE ANDRADE**, Agente Operacional de Saúde, mat. nº 27885, lotada na Fundação Municipal de Saúde para exercer suas atividades laborativas no Centro Regional de Apoio Administrativo Institucional no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor, no período de 27/07/2018 até 31/12/2018.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 27 DE JULHO DE 2018.

ELISA MARIA SENCE RAMOS

- Presidente / FMS -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2018

REFERÊNCIA: JUNHO

PAG.: 1

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
10000000	ATIVO	83.537.511,06D	42.574.935,97	23.790.510,53	102.321.936,50D
11000000	ATIVO CIRCULANTE	20.731.553,29D	41.587.456,48	23.790.510,53	38.528.499,24D
11100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	47.507,65D	21.332.836,84	20.865.538,42	514.806,07D
11110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	47.507,65D	21.332.836,84	20.865.538,42	514.806,07D
11111000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	47.507,65D	21.332.836,84	20.865.538,42	514.806,07D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	18.786,11D	17.089.516,35	16.602.513,26	505.789,20D
111114201	= BANCO DO BRASIL S/A	F	148.309,43	148.309,43	
111114204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	16.902.981,36	16.418.157,51	503.526,60D
111114237	= BRADESCO	F	38.225,56	36.046,32	2.262,60D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	28.721,54D	4.243.320,49	4.263.025,16	9.016,87D
111119201	= BANCO DO BRASIL S/A	F	63.833,93	79.239,22	5.095,91D
111119204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	4.179.486,56	4.183.785,94	3.920,96D
11300000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	4.148.764,34D	1.616.759,08	971.620,00	4.793.903,42D
11310000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS	4.000,00D	18.000,00	4.000,00	18.000,00D
11311000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS	4.000,00D	18.000,00	4.000,00	18.000,00D
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS	4.000,00D	18.000,00	4.000,00	18.000,00D
113110201	= SUPRIMENTO DE FUNDO	F	4.000,00	4.000,00	
11350000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	4.144.764,34D	1.598.759,08	967.620,00	4.775.903,42D
11351000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	4.144.764,34D	1.598.759,08	967.620,00	4.775.903,42D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	F	1.598.759,08	967.620,00	
11500000	ESTOQUES	16.535.281,30D	18.637.860,56	1.953.352,11	33.219.789,75D
11560000	ALMOXARIFADO	16.535.281,30D	18.637.860,56	1.953.352,11	33.219.789,75D
11561000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	16.535.281,30D	18.637.860,56	1.953.352,11	33.219.789,75D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	P	18.637.860,56	1.953.352,11	
12000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	62.805.957,77D	987.479,49		63.793.437,26D
12200000	INVESTIMENTOS	8.243.110,16D	837.253,49		9.080.363,65D
12270000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE	8.243.110,16D	837.253,49		9.080.363,65D
122710000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE	8.243.110,16D	837.253,49		9.080.363,65D
122710100	BENS A INCORPORAR	8.243.110,16D	837.253,49		9.080.363,65D
122710101	OBRAS E INTALACOES EM ANALISE P	P	8.243.110,16D	837.253,49	
12300000	IMOBILIZADO	54.562.847,61D	150.226,00		54.713.073,61D
12310000	BENS MOVEIS	54.562.847,61D	150.226,00		54.713.073,61D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	54.562.847,61D	150.226,00		54.713.073,61D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	P	166.560,22D		
123110800	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENS	P	37.666.980,28D		
123111000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/ESPO	P	910,00D		
123111200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC	P	429.461,62D		
123111800	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAF	P	1.125,00D		
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	P	51.403,58D		
123113200	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICO	P	176.937,75D		
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P	183.373,81D		
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P	1.811.060,80D		
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	2.165.198,94D		
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	P	22.543,00D		
123113800	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. D	P	977.927,96D		

Josef Carlos Carneiro Faria  
Ass. Chefe de Contabilidade-FMS  
Mat.: 28661 - CROF RJ 91934-0  
CPF.: 501.796.597-15

Elisa Maria Sereia Ramos  
Presidente da FMS  
Matricula: 38785

Itabajara Carneiro Faria  
Ass. Chefe de Contabilidade-FMS  
Mat.: 28661 - CROF RJ 91934-0  
CPF.: 501.796.597-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2018

REFERÊNCIA: JUNHO

PAG.: 2

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	P	2.090.744,69D	150.226,00	2.240.970,69D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	P	4.124.403,82D		4.124.403,82D
123114400	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPO	P	74.752,59D		74.752,59D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	P	4.423.216,64D		4.423.216,64D
123115700	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	P	1.428,00D		1.428,00D
123119700	BENS MOVEIS A CLASSIFICAR	P	4.355,52D		4.355,52D
123119900	OUTROS BENS MOVEIS	P	190.463,39D		190.463,39D
20000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	83.537.511,06C	35.533.062,07	28.347.813,32	76.352.262,31C
21000000	PASSIVO CIRCULANTE	24.634.743,30C	35.533.062,07	28.347.813,32	17.449.494,55C
21100000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVID	1.540.712,48C			1.540.712,48C
21140000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.540.712,48C			1.540.712,48C
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE	1.540.712,48C			1.540.712,48C
211430200	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EXE	1.540.712,48C			1.540.712,48C
211430201	= ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE E	F	1.540.712,48C		
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	19.549.071,02C	35.479.240,25	27.717.371,07	11.787.201,84C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	19.549.071,02C	35.479.240,25	27.717.371,07	11.787.201,84C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	19.549.071,02C	35.479.240,25	27.717.371,07	11.787.201,84C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC	23.831.891,00	27.461.393,62	3.629.502,62C	3.629.502,62C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES	F	17.160.013,69	20.707.917,67	3.547.903,98C
213110104	= SENTENCAS JUDICIAIS	F		15.581,15	15.581,15C
213110106	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERC	F	6.671.877,31	6.737.894,80	66.017,49C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	19.549.071,02C	11.647.349,25	255.977,45	8.157.699,22C
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	X	19.549.071,02C	11.647.349,25	
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	1.053.082,67C	23.265,70	276.169,21	1.305.986,18C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	1.053.082,67C	23.265,70	276.169,21	1.305.986,18C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	1.053.082,67C	23.265,70	276.169,21	1.305.986,18C
214310100	= I. S. S. A RECOLHER	F	537.015,41C	22.696,72	600.562,31C
214310200	= IRRF A RECOLHER SOBRE SERVICO	F	516.067,26C	568,98	705.423,87C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	2.491.877,13C	30.556,12	354.273,04	2.815.594,05C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	2.491.877,13C	12.556,12	325.173,04	2.804.494,05C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID	49.126,57C			49.126,57C
218810100	CONSIGNACOES	42.697,08C			42.697,08C
218810101	CONSIGNACOES PENSAO ALIMENTICIA	F	873,56C		873,56C
218810106	= IRRF DE TERCEIROS (PJ/PF) DEV	F	41.823,52C		41.823,52C
218810400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	6.429,49C			6.429,49C
218810402	= DEPOSITOS E CAUCOES RECEBIDOS	F	6.429,49C		6.429,49C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	2.442.750,56C	12.556,12	325.173,04	2.755.367,48C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	2.442.750,56C	12.556,12	325.173,04	2.755.367,48C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREdor - PJ	2.442.143,44C	12.556,12	325.173,04	2.754.760,36C
218830102	= INSS DE SERVIDORES DA ADM-CLT	607,12C			607,12C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	18.000,00	18.000,00	29.100,00	11.100,00C
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	18.000,00	18.000,00	29.100,00	11.100,00C
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	18.000,00	18.000,00	29.100,00	11.100,00C
218910102	= DIARIAS A PAGAR	F		9.100,00	9.100,00C
218910103	= SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANTA	F	18.000,00	20.000,00	2.000,00C

Josef Carlos Carneiro Faria  
Ass. Chefe de Contabilidade-FMS  
Mat.: 28661 - CROF RJ 91934-0  
CPF.: 501.796.597-15

Elisa Maria Sereia Ramos  
Presidente da FMS  
Matricula: 38785

Itabajara Carneiro Faria  
Ass. Chefe de Contabilidade-FMS  
Mat.: 28661 - CROF RJ 91934-0  
CPF.: 501.796.597-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2018

REFERÊNCIA: JUNHO

PAG.: 3

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
220000000	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	11.569.862,20C			11.569.862,20C
222000000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A	11.569.862,20C			11.569.862,20C
222300000	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO -	11.569.862,20C			11.569.862,20C
222330000	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO -	11.569.862,20C			11.569.862,20C
222330100	PARCELAMENTOS COM A UNIAO	11.569.862,20C			11.569.862,20C
222330102	PARCELAMENTO FGTS - ADM DIRETA	10.618.174,96C			10.618.174,96C
222330106	PARCELAMENTO POR CONTRATO - FGT	951.687,24C			951.687,24C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	47.332.905,56C			47.332.905,56C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	14.690.324,67C			14.690.324,67C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	14.690.324,67C			14.690.324,67C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDADA	14.690.324,67C			14.690.324,67C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	32.642.580,89C			32.642.580,89C
237100000	SUPERAVITTS OU DEFICITTS ACUMULAD	32.642.580,89C			32.642.580,89C
237110000	SUPERAVITTS OU DEFICITTS ACUMULAD	73.945.282,94D			73.945.282,94D
237110200	SUPERAVITTS OU DEFICITTS DE EXERC	73.945.282,94D			73.945.282,94D
237120000	SUPERAVITTS OU DEFICITTS ACUMULAD	110.184.596,95C			110.184.596,95C
237120200	SUPERAVITTS OU DEFICITTS DE EXERC	110.184.596,95C			110.184.596,95C
237130000	SUPERAVITTS OU DEFICITTS ACUMULAD	3.596.733,12D			3.596.733,12D
237130200	SUPERAVITTS OU DEFICITTS DE EXERC	3.596.733,12D			3.596.733,12D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		20.190.770,88	208.634,93	19.982.135,95D
310000000	PESSOAL E ENCARGOS	15.581,15			15.581,15D
319000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS D	15.581,15			15.581,15D
319900000	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGO	15.581,15			15.581,15D
319910000	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGO	15.581,15			15.581,15D
319919100	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PESSOAL	15.581,15			15.581,15D
319919101	SENT. JUDIC. TRANS. EM JULGADO	15.581,15			15.581,15D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO	9.415.531,64		166.934,93	9.248.596,71D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO	1.732.006,14			1.732.006,14D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS	1.732.006,14			1.732.006,14D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID	1.732.006,14			1.732.006,14D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS	1.732.006,14			1.732.006,14D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR	1.732.006,14			1.732.006,14D
332000000	SERVICOS	7.683.525,50		166.934,93	7.516.590,57D
332100000	DIARIAS	9.100,00			9.100,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO	9.100,00			9.100,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL	9.100,00			9.100,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PA	9.100,00			9.100,00D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF	6.646.313,13			6.646.313,13D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO	6.646.313,13			6.646.313,13D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF	6.646.313,13			6.646.313,13D
332210101	SERVICO DE APOIO ADMINIST., TEC.	6.646.313,13			6.646.313,13D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ	1.028.112,37		166.934,93	861.177,44D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO	1.028.112,37		166.934,93	861.177,44D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ	1.028.112,37		166.934,93	861.177,44D
332310112	SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUIP	40.560,00			40.560,00D

Josef Carlos H. ...  
Superintendente de Planejamento

Elisa Maria ...  
Presidente da FMS  
Matricula: 38785

Itabajara Carneiro Faria  
Ass. Chefe de Contabilidade FMS  
Mat.: 28861 - CRC/RJ-99894-0  
CPF.: 501.796.507-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2018

REFERÊNCIA: JUNHO

PAG.: 4

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
332310117	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ.		194.914,34	52.500,00	142.414,34D
332310124	SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, ODONT		75.140,00		75.140,00D
332310145	SERVICOS DE GAS		27.994,53	185,86	27.808,67D
332310169	SEGUROS EM GERAL		1.616,40		1.616,40D
332310178	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAC		686.767,80	114.146,47	572.621,33D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		1.119,30	102,60	1.016,70D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		10.759.658,09	41.700,00	10.717.958,09D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		10.759.658,09	41.700,00	10.717.958,09D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		1.297.871,94		1.297.871,94D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		1.297.871,94		1.297.871,94D
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS		1.297.871,94		1.297.871,94D
351120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		1.297.871,94		1.297.871,94D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		9.461.786,15	41.700,00	9.420.086,15D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		9.461.786,15	41.700,00	9.420.086,15D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		9.461.786,15	41.700,00	9.420.086,15D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		9.461.786,15	41.700,00	9.420.086,15D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		384.893,12	46.336.703,26	45.951.810,14C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER			11.817.263,93	11.817.263,93C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E			11.817.263,93	11.817.263,93C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE			11.817.263,93	11.817.263,93C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE			11.817.263,93	11.817.263,93C
433110200	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC			11.817.263,93	11.817.263,93C
433110201	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC			11.817.263,93	11.817.263,93C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			148,36	148,36C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			148,36	148,36C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			148,36	148,36C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			148,36	148,36C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			148,36	148,36C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		225.931,86	34.182.768,45	33.956.836,59C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		225.931,86	34.182.768,45	33.956.836,59C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		184.231,86	24.581.895,82	24.397.663,96C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		184.231,86	24.581.895,82	24.397.663,96C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		184.231,86	24.581.895,82	24.397.663,96C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		184.231,86	24.581.895,82	24.397.663,96C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		41.700,00	9.559.172,63C	9.559.172,63C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		41.700,00	9.559.172,63C	9.559.172,63C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		41.700,00	9.559.172,63C	9.559.172,63C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		41.700,00	9.559.172,63C	9.559.172,63C
460000000	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS		158.961,26	336.522,52	177.561,26C
464000000	GANHOS COM DESTINACAO DE P		158.961,26	336.522,52	177.561,26C
464010000	GANHOS COM DESTINACAO DE P		158.961,26	336.522,52	177.561,26C
464010100	RESTOS A PAGAR EXERCICIO ANTERI		158.961,26	336.522,52	177.561,26C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	21.514.593,46D	297.227.939,90	31.420.180,97	287.322.352,39D
520000000	ORÇAMENTO APROVADO		280.853.481,25	15.045.722,32	265.807.758,93D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		23.990.462,75		23.990.462,75D

Josef Carlos H. ...  
Superintendente de Planejamento

Elisa Maria ...  
Presidente da FMS  
Matricula: 38785

Itabajara Carneiro Faria  
Ass. Chefe de Contabilidade FMS  
Mat.: 28861 - CRC/RJ-99894-0  
CPF.: 501.796.507-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2018

REFERÊNCIA: JUNHO

PAG.: 5

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
52110000	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA		23.990.462,75		23.990.462,75D
521110000	= PREVISÃO INICIAL DA RECEITA B		23.990.462,75		23.990.462,75D
522000000	FIXAÇÃO DA DESPESA		256.863.018,50	15.045.722,32	241.817.296,18D
522100000	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		206.051.162,50	6.835.000,00	199.216.162,50D
522110000	DOTAÇÃO INICIAL		178.211.162,50		178.211.162,50D
522110100	= CREDITO INICIAL		178.211.162,50		178.211.162,50D
522120000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE C		27.840.000,00	950.000,00	26.890.000,00D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		27.840.000,00	950.000,00	26.890.000,00D
522120103	= ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE		27.840.000,00	950.000,00	26.890.000,00D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			5.885.000,00	5.885.000,00C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES			5.885.000,00	5.885.000,00C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		50.811.856,00	8.210.722,32	42.601.133,68D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		50.811.856,00	8.210.722,32	42.601.133,68D
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE		50.811.856,00	8.210.722,32	42.601.133,68D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		44.893.438,13		44.893.438,13D
522920102	= REFORCO DE EMPENHO		5.918.417,87		5.918.417,87D
522920109	* = ANULAÇÃO DE EMPENHO			8.210.722,32	8.210.722,32C
530000000	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	21.514.593,46D	16.374.458,65	16.374.458,65	21.514.593,46D
531000000	INSCRIÇÃO DE RP NAO PROCESSADOS	424.809,96D	424.809,96	424.809,96	424.809,96D
531100000	= RP NAO PROCESSADOS INSCRITOS		424.809,96		424.809,96D
531700000	= RP NAO PROCESSADOS - INSCRICA	424.809,96D		424.809,96	424.809,96D
532000000	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	21.089.783,50D	15.949.648,69	15.949.648,69	21.089.783,50D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS		15.949.648,69		15.949.648,69D
532200000	= RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS A	5.140.134,81D			5.140.134,81D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS NA				

José Carlos H. ...  
Supervisor de ...

Marta Sérgio Ramos  
Presidente de FMS  
Matrícula: 38785

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2018

REFERÊNCIA: JUNHO

PAG.: 6

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		35.549.383,02	51.206.716,90	15.657.333,88C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		23.849.891,00	27.490.493,62	3.640.602,62C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		151.832,92	23.303.197,18C	23.303.197,18C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	21.514.593,46C	12.321.770,66	12.321.770,66	21.514.593,46C
631000000	EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	424.809,96C	429.885,96	429.885,96	424.809,96C
631100000	= RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	424.809,96C	424.809,96		424.809,96C
631300000	= RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS			6.366,00	1.290,00C
631400000	= RP NAO PROCESSADOS PAGOS		5.076,00	5.076,00	5.076,00C
631900000	RP NAO PROCESSADOS CANCELADOS			418.443,96	418.443,96C
631910000	= CANCELAMENTO DE RP NAO DO EXERC			418.443,96	418.443,96C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	21.089.783,50C	11.891.884,70	11.891.884,70	21.089.783,50C
632100000	= RP PROCESSADOS A PAGAR	21.089.783,50C	11.642.273,25	249.611,45	9.697.121,70C
632200000	= RP PROCESSADOS PAGOS		90.650,19	11.305.750,73	11.215.100,54C
632900000	RP PROCESSADOS CANCELADOS		158.961,26	336.522,52	177.561,26C
632910000	= RP PROCESSADOS CANCELADOS		158.961,26	336.522,52	177.561,26C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	4.803.686,87D	459.019.786,58	13.940.343,97	449.883.129,48D
710000000	ATOS POTENCIAIS	607.414,88D	30.309,08	40.412,11	597.311,85D
711000000	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	607.414,88D	30.309,08	40.412,11	597.311,85D
711100000	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS REC	607.414,88D	30.309,08	40.412,11	597.311,85D
711110000	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS REC	607.414,88D	30.309,08	40.412,11	597.311,85D
711110100	GARANTIAS RECEBIDAS NO PAIS	607.414,88D	30.309,08	40.412,11	597.311,85D
711110102	= FIANÇAS	607.414,88D	30.309,08	40.412,11	597.311,85D
720000000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.192.271,99D	458.971.477,50	13.895.931,86	449.267.817,63D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	4.192.271,99D	45.989.484,92	225.931,86	49.955.825,05D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	4.192.271,99D	45.989.484,92	225.931,86	49.955.825,05D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	4.185.842,50D	45.989.484,92	225.931,86	49.949.395,56D
721130000	= RECURSOS EXTRAORÇAMENTARIOS	6.429,49D			6.429,49D
722000000	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		412.981.992,58	13.670.000,00	399.311.992,58D
722100000	CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIR		412.981.992,58	13.670.000,00	399.311.992,58D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		206.930.830,08	6.835.000,00	200.095.830,08D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		206.930.830,08	950.000,00	205.980.830,08D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADA			5.885.000,00	5.885.000,00C
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		206.051.162,50	6.835.000,00	199.216.162,50D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		206.051.162,50	6.835.000,00	199.216.162,50D
790000000	OUTROS CONTROLES	4.000,00D	18.000,00	4.000,00	18.000,00D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	4.000,00D	18.000,00	4.000,00	18.000,00D
792000000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	4.000,00D	18.000,00	4.000,00	18.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	4.000,00D	18.000,00	4.000,00	18.000,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	4.000,00D	18.000,00	4.000,00	18.000,00D
800000000	CONTROLES CREDORES	4.803.686,87C	1.102.393.469,82	1.547.472.912,43	449.883.129,48C
810000000	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	607.414,88C	40.412,11	30.309,08	597.311,85C
811000000	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS AT	607.414,88C	40.412,11	30.309,08	597.311,85C
811100000	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAG	607.414,88C	40.412,11	30.309,08	597.311,85C
811110000	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAG	607.414,88C	40.412,11	30.309,08	597.311,85C
811110100	EXECUCAO DE GARANTIAS RECEBIDAS	607.414,88C	40.412,11	30.309,08	597.311,85C

José Carlos H. ...  
Supervisor de ...

Elisa Maria Sérgio Ramos  
Presidente de FMS  
Matrícula: 38785

Itabajara Carneiro Faria  
Ass. Chefe de Contabilidade-FMS  
Matr.: 28861 - CPF: 94949310  
CPF: 501.796.697-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2018

REFERÊNCIA: JUNHO

PAG.: 7

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
811110102	FIANCAS A EXECUTAR	607.414,88C	40.412,11	30.309,08	597.311,85C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	4.192.271,99C	1.102.349.057,71	1.547.424.603,35	449.267.817,63C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	4.192.271,99C	133.735.294,12	179.498.847,18	49.955.825,05C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	4.192.271,99C	133.735.294,12	179.498.847,18	49.955.825,05C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	20.867.281,27D	61.960.407,21	54.996.873,72	27.830.814,76D
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	424.809,96C	35.974.192,98	27.746.471,07	15.657.333,88C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	24.634.743,30C	35.533.062,07	28.347.813,32	17.449.494,55C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	21.089.783,50C	35.497.240,25	27.746.471,07	13.339.014,32C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/	3.538.530,31C	35.821,82	601.342,25	4.104.050,74C
821130300	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO	6.429,49C			6.429,49C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		267.631,86	44.947.443,24	44.679.811,38C
822100000	COTA DE DESPESA		968.613.763,59	1.367.925.756,17	399.311.992,58C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		968.613.763,59	1.367.925.756,17	399.311.992,58C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		309.723.779,04	509.819.609,12	200.095.830,08C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		182.637.927,06	247.260.582,14	64.622.655,08C
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		50.811.856,00	8.210.722,32	42.601.133,68D
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM		35.549.383,02	51.206.716,90	15.657.333,88C
822111200	= COTA DE DESPESA FINANCEIRAS C		40.329.752,06	27.338.660,70	26.343.799,80C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		658.889.984,55	858.106.147,05	135.473.175,00C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		212.271.084,71	220.091.263,73	7.820.179,02C
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL		242.143.156,64	254.650.877,71	12.507.721,07C
822120300	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F		52.637.598,60	53.445.557,95	807.959,35C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P		51.957.285,60	51.963.279,98	5.994,38C
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		35.549.383,02	51.206.716,90	15.657.333,88C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA		23.849.891,00	27.490.493,62	3.640.602,62C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		151.832,92	23.455.030,10	23.303.197,18C
822121200	= COTAS ORÇAMENTARIA CONCEDIDA		40.329.752,06	175.802.927,06	135.473.175,00C
890000000	OUTROS CONTROLES	4.000,00C	4.000,00	18.000,00	18.000,00C
891000000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE PO	4.000,00C	4.000,00	18.000,00	18.000,00C
891200000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE	4.000,00C	4.000,00	18.000,00	18.000,00C
891210000	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	4.000,00C	4.000,00	18.000,00	18.000,00C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	4.000,00C	4.000,00	18.000,00	18.000,00C
RESUMO :					
ATIVO		=	102.321.936,50D		
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		=	76.352.262,31C		
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		=	19.982.135,95D		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		=	45.951.810,14C		
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM		=	287.322.352,39D		
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM		=	287.322.352,39C		
CONTROLES DEVEDORES		=	449.883.129,48D		
CONTROLES CREDORES		=	449.883.129,48C		

*Handwritten signature and stamp:*  
José Carlos...  
Secretaria Municipal de Governo

*Handwritten signature and stamp:*  
Elisa Maria Seixas Ramos  
Presidente do FMS  
Matrícula: 38785

*Handwritten signature and stamp:*  
Itabajara Carneiro Faria  
Ass. Chefe de Contabilidade-FMS  
Matr.: 28064-CRC/RJ 07634-0  
CNPJ: 07.706.597-15

Em 2017, mais de **2,5 mil** motociclistas deram entrada no Hospital Ferreira Machado vítimas de acidente de trânsito. Não corra esse risco, **Previna-se!**

**PREFEITURA DE CAMPOS**  
VIVA A SUA CIDADE

**PREFEITURA DE CAMPOS**  
VIVA A SUA CIDADE

Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**  
www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**  
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo  
Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

**SIC**  
Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic